

ACTA N.º 017/2007

- 3. Proposta de nomeação da Dr.ª Lúcia Maria Rodrigues dos Santos, como auditora externa às contas do Município de Manteigas. (Artº 48º da Lei nº 2/2007 de 15/1 Lei das Finanças Locais).
- 4. Indemnização de ocupação de terreno a João Abrantes Pinheiro e Joaquim Abrantes Pinheiro, na Rua das Rabitas.
- 5. Verificação da existência de vasos na Travessa do Bocage.
- 6. Pedido de isenção de taxas, previstas no Regulamento Municipal, relativas ao Processo nº 68/2007, de João Paulo Massano Saraiva.
- 7. Processo Disciplinar Nº 1/2007/SJ Decisão.
- 8. Assuntos tratados por subdelegação.
- 9. Outros assuntos.
- 1. Tendo-lhe sido entregue pelo Senhor Licínio Paulo Susano Abrantes uma carta da sua entidade patronal Firma Rosa & Ramos, Lda., no sentido de colocar a questão na Câmara e de certo modo aliviar a carga negativa que a carta poderá ter sobre o Munícipe. Procedendo à leitura da carta onde é manifestada a rescisão do contrato apresentando o motivo de não renovação e citando: "é devido à ameaça de encerramento por parte da Câmara Municipal de Manteigas do estabelecimento onde se encontra o seu posto de trabalho". Na sua opinião e independentemente da análise que posteriormente possa fazer em relação ao encerramento ou não do estabelecimento, é



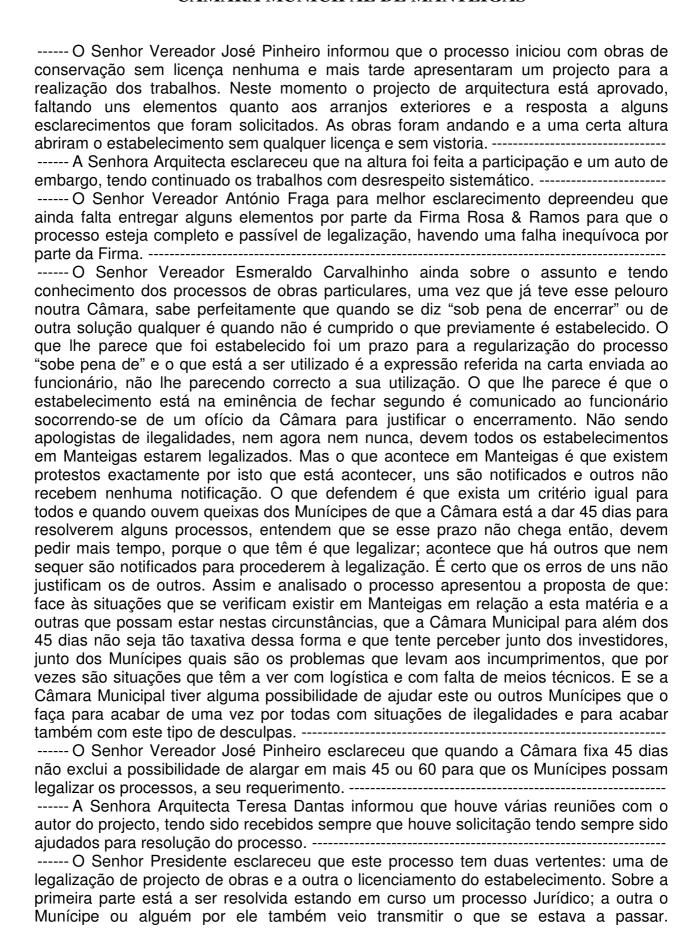
importante que seja analisado o conteúdo da carta, aquilo que está subjacente e os prejuízos que poderão surgir. Depois da carta lhe ser entregue procedeu a algumas diligências para saber quem era a Firma, tendo-se deslocado ao local como cidadão para conhecer as instalações. Verificou que não existe qualquer motivo de ameaça por parte da Câmara, de encerramento, a não ser que exista qualquer questão que tenha a ver com a legalidade da instalação do espaço. Deixou a questão para que a Câmara explicasse efectivamente o que é que está subjacente a esta ameaça de encerramento. A segunda questão tem a ver com uma carta que lhe foi entregue pela Munícipe Alzira dos Santos Lopes dando nota de uma carta que entregou na Câmara Municipal de Manteigas relativa aos abusos do Senhor António José Correia que está a fazer na sua casa em construção na Rua D. Henrique em Manteigas, na data de 24 de Julho de 2007, não tendo recebido qualquer resposta. Como seu comentário deixou a nota de que desde 24 de Julho até à presente data e tratando-se de questões que lhe parecem de extrema relevância, nomeadamente da queixa por parte de uma Munícipe em relação a obras que lhe parecem que são menos correctas, deveria a carta ter sido analisada e haver uma resposta em tempo útil e de imediato. Solicitou informação sobre o processo e porque é que não foi respondida a carta da Munícipe. -----Outro assunto que apresentou foi sobre um abaixo-assinado que foi entregue na Câmara sobre o pedido de corte de um choupo localizado junto à ponte do Sr. Prata. Pergunta se houve uma resposta com intenção de resolução do assunto no sentido de abate do choupo. Este abaixo-assinado tem a ver com algumas queixas de Munícipes residentes nessa zona que dizem que têm problemas de alergia pelos poléns libertados pelo choupo. Questionou se foi entregue ou não esse abaixo-assinado e deixou apenas o comentário de que se a Câmara por ventura abater aquele choupo terá que repensar a estratégia em termos de plantação de árvores em zonas urbanas, porque, segundo lhe parece, no Parque de Lazer de Nossa Senhora de Fátima estão a ser plantados choupos. Deixou o alerta para a Câmara pensar bem na adopção da resposta ao abaixo-assinado, caso exista, uma vez que a Câmara está a plantar novos choupos no projecto que é da Câmara Municipal. ------A última questão e tendo já havido uma discussão no bom sentido numa reunião de Câmara sobre o aconselhamento dos Serviços Internos estarem a pronunciarem-se sobre matérias que são exclusivamente da responsabilidade dos Munícipes, no que respeita aos orçamentos pedidos pelos Munícipes para a realização de obras financiadas pela Câmara. Foi explicado na altura que o aconselhamento era devido a que houvesse mais orçamentos para poderem serem comparados reduzindo assim os valores. O que foi discutido na altura e na sua opinião, a Câmara Municipal não tinha que se substituir à vontade dos Munícipes. Reconhece agora que afinal tinha razão. Não referindo o nome da Munícipe, por razões óbvias, leu o seguinte ofício enviado pela Câmara Municipal: ------"Serve o presente para informar V.Ex.^a que o projecto de arquitectura, referente ao processo referenciado em epígrafe, mereceu aprovação, ...mas será necessário completar o processo com as restantes especialidades em falta, nomeadamente: -----Projecto de estabilidade;----- Projecto de gás visado;-----Projecto de electricidade ou ficha electrotécnica; ----- Projecto de instalações telefónicas e telecomunicações;------Projecto de acústica e térmico; ------

Projecto de segurança contra incêndios.-----

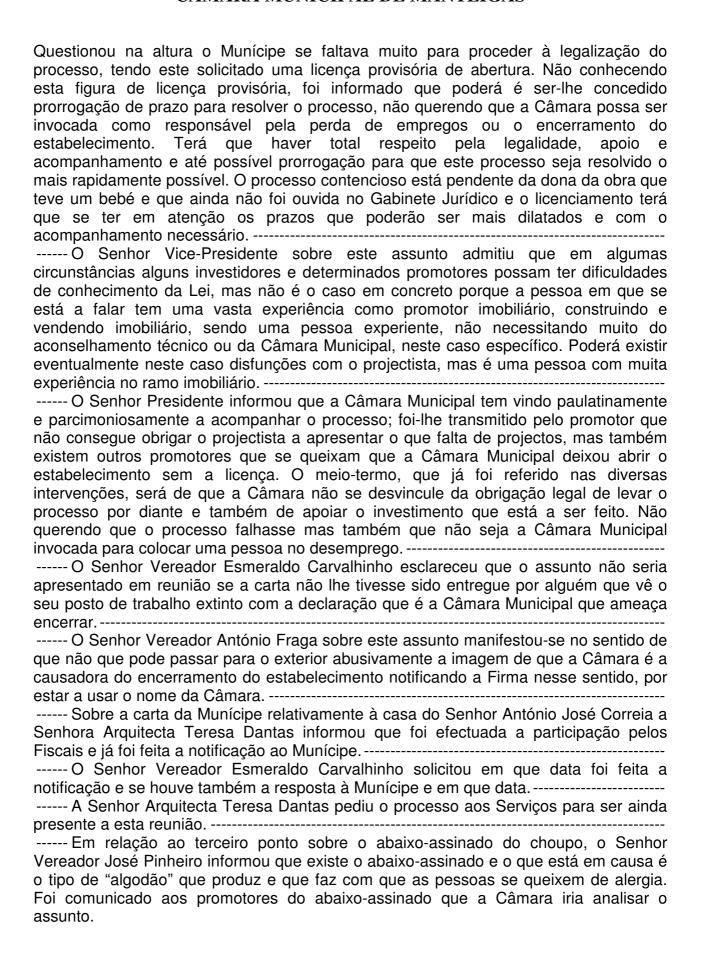


Deste modo deverá V.Ex.ª apresentar para os devidos efeitos, os referidos projectos de especialidade, no
prazo de 6 meses, sob a pena de caducar a presente aprovação
Mais se informa que foram contactadas três empresas para apresentarem orçamento para a execução das
especialidades que se encontram em falta, de modo a procederem à execução das mesmas.
Questionou como é que alguém pode apresentar orçamentos para especialidades cujos
projectos ainda não estão elaborados?
Segunda questão e voltando ao assunto discutido na reunião sobre a responsabilidade
da Câmara e dos Munícipes, perguntou porque é a Câmara a pedir os orçamentos?
Se na altura dizia e sem suporte escrito, que a Câmara estava a substituir-se à vontade
dos Munícipes agora tem mais razão para afirmar, pois está escrito que a Câmara já
pediu orçamentos, certamente em nome do Munícipe, sendo que é o Munícipe que vai
fazer as obras, foi o Munícipe que se candidatou ao subsídio e é o Munícipe que as
deve adjudicar ao empreiteiro que entender, perguntou novamente porque é que a
Câmara Municipal continua a substituir-se aos Munícipes nestas matérias?
O Senhor Presidente em relação à última questão deu a palavra à Senhora Chefe
de Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo, Arquitecta Teresa Dantas
A Senhora Arquitecta Teresa Dantas informou que não sabe qual o processo que
está em causa, mas nos processos que tem acompanhado são descriminados os
trabalhos a realizar para efeitos das obras do PERID que foram entregues aos
Munícipes para solicitarem os orçamentos e com apoio dos Fiscais. Em relação a
processos de licenciamento muitas vezes são legalizações de obras já efectuadas com
alterações de fachada e em que se pedem projectos de especialidades pela realização
de obras interiores que necessitam de projectos de especialidades
O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o que está a acontecer em relação a
algumas candidaturas ao PERID implicam a apresentação de projectos de
especialidades. A Câmara Municipal através do Gabinete Habitar+ tem vindo a apoiar
candidaturas de famílias com fracos recursos económicos que não têm meios para
pagarem os projectos de especialidades, sendo utilizada a verba do programa Habitar +
para mandar executar os projectos. Nestes casos a Câmara solicita não só um
orçamento mas três. São processos distintos da candidatura do PERID. A Câmara
substitui-se ao promotor, por este não ter capacidade financeira e manda executar os
projectos de especialidades
O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho colocou a seguinte questão: os
montantes destinados a pagar estes projectos para cada um dos processos, vem do
montante global do PERID ou do atribuído a cada candidatura?
O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o PERID não comparticipa as despesas
dos projectos de licenciamento. È o Habitar+ que possui ainda uma verba que pode
financiar este tipo de projectos
O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou ao Senhor Presidente que
para melhor esclarecimento de todo este processo que fosse facultado todo o processo
de concurso para a execução dos projectos de especialidades
O Senhor Presidente voltando ao primeiro assunto que foi apresentado sobre a
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
carta de despedimento dirigida a um empregado invocando ameaça de encerramento
do estabelecimento pela Câmara Municipal. Este processo tem antecedentes longos e
antigos sobre o licenciamento, mas o Senhor Vereador José Pinheiro e a Senhora
Arquitecta têm acompanhado até ao momento todo o processo, como também o
Gabinete Jurídico

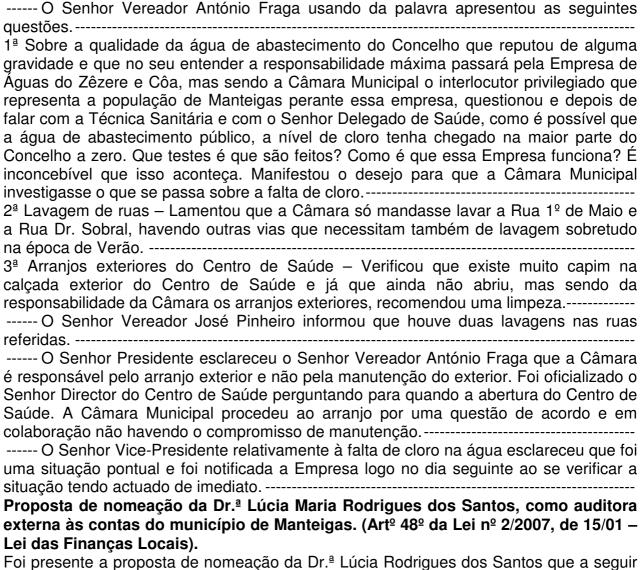












se transcreve:

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UM AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA DR.ª LÚCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

A nova Lei das Finanças aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, determina, no seu artigo 48, que as contas anuais dos municípios e das associações de municípios que detenham capital em fundações ou em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo.

O auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. Tendo em vista uma maior transparência e racionalização dos recursos financeiros, por deliberação camarária proferida em 09/05/07 procedeu-se, conforme proposta da Chefe da Divisão de Recursos e Desenvolvimento, à abertura do competente procedimento para aquisição dos serviços de auditoria externa às contas do Município de Manteigas.

Como resulta do Relatório final de análise das propostas, emitido em 3 de Agosto de 2007 pela Comissão de Análise, do qual se anexa uma cópia que faz parte integrante do presente documento, a proposta mais vantajosa foi apresentada pela concorrente Dra. Lúcia Maria Rodrigues dos Santos, ROC, inscrita na Ordem dos Revisores de Contas sob o nº 1164, pelo



valor mensal de €700,00 – setecentos euros – acrescido de IVA, ou seja, pelo valor anual de €8.400,00 – oito mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA.

A vigência do contrato estima-se para o período compreendido entre 2007 e 2010, sendo que a prestação de servicos deverá ter início em Outubro de 2007.

Em face do exposto, e dando cumprimento ao preceituado nos artigos 47º e 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, PROPÕE-SE:

- Que a proposta de nomeação da Dra. Lúcia Maria Rodrigues dos Santos como auditora externa às contas do Município de Manteigas, seja presente à Câmara Municipal e submetida, para efeitos da referida nomeação, a deliberação da Assembleia Municipal.

Foi deliberado por unanimidade, pela Câmara Municipal sancionar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Indemnização de ocupação de terreno a João Abrantes Pinheiro e Joaquim Abrantes Pinheiro, na Rua das Rabitas.

Foi presente a Informação nº 53/2007 J.C. dos Serviços Técnicos que a seguir se transcreve:

Assunto: Alargamento da Rua das Rabitas

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe informa-se V. Exa. para os seguintes aspectos:

- a) Para a execução do alargamento da Rua das Rabitas foi necessário efectuar um acordo com os proprietários das parcelas confrontantes com a referida via.
- b) Numa das parcelas (conforme planta de localização em anexo), cujos proprietários são o Sr. João Abrantes Pinheiro e o Sr. Joaquim Abrantes Pinheiro, o alinhamento do perfil da via resultou numa permuta entre uma parcela do prédio em causa e uma parcela da via.
- c) Do acordo entre a Câmara Municipal, na pessoa do Sr. Vereador José Pinheiro, e os proprietários, resultou a referida permuta de parcelas e o compromisso desta Câmara Municipal construir um muro de suporte em pedra sem contrapartida de pagamento de qualquer indemnização.
- d) Foi solicitado aos servicos técnicos o cálculo de indemnização da referida parcela.
- e) A área cedida à via pública é de 33,0 m² a área cedida ao prédio é de 7,7 m² pelo que a diferença é de 25,3 m².
- f) Em 13 de Junho de 2006 foi acordado pagar ao Sr. António Pinto Registo, proprietário de uma parcela de terreno cedida para o caminho das Rabitas, um valor de 40,00€/m²/terreno.
- g) Tendo como base este valor praticado no mesmo local e caso seja feito o pagamento da referida parcela, informo V. Exa. que o valor é de 1.012,00€, resultante da multiplicação da área de 25,3 m² e o valor de 40,00€/m²/terreno.

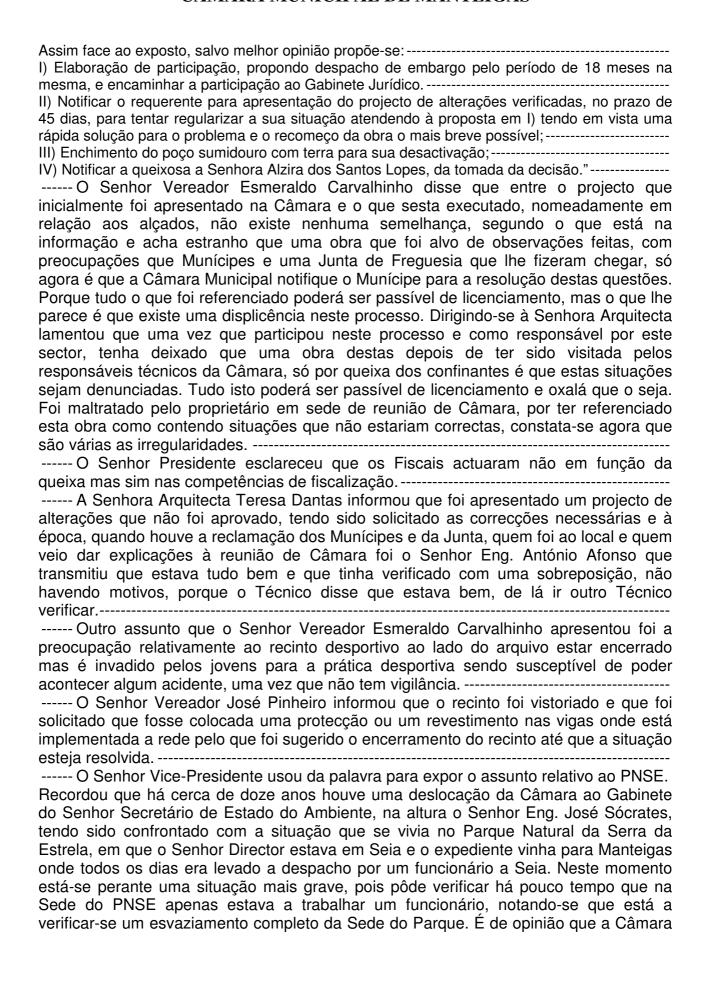
Do exposto, propõe-se a aprovação do valor da avaliação da parcela de terreno em 1.012,00€. Salvo melhor opinião, à consideração Superior".

Verificação da existência de vasos na Travessa do Bocage.



Foi presente o pedido de isenção de taxas previstas no Regulamento Municipal, relativas ao Processo nº 68/2007, de João Paulo Massano Saraiva, apresentando para os efeitos a Declaração de IRS do ano de 2006. Considerando que o pedido de enquadra no âmbito do que já foi deliberado em reunião de Câmara realizada em 25 de Julho do corrente ano: "aos Municipes que tenham rendimento mensal per capita igual ou inferior a €250.00 (duzentos e cinquenta euros) Hes seia conferida a isenção de taxas de licenciamento, caso seja solicitada." a Câmara Municipal deliberou isentar de taxas previstas no Regulamento Municipal o processo referenciado do Municipe João Massano Saraiva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. **Processo Disciplinar Nº 1/2007/SJ - Decisão.** Relativamente ao processo disciplinar em epigrafe, foi presente o competente relatório final, devidamente fundamentado, do qual consta a proposta de decisão no sentido do arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. ***Assuntos tratados por subdelegação.** ***—Foi presente a relação nº 14/07 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro.** ***—A Suntos tratados por subdelegação.** **—Foi presente a relação nº 14/07 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Otras assuntos.** ***—A Senhora Arquitecta apresentou o processo relativo à queixa da Munícipe contra o Senhor António José Correia informando que foi remetido ontem com o despacho conforme o proposto no processo para que os Serviços procedam ao levantamento de processo contra-ordenação, por infracção de alguns aspectos com a primeira informação por parte dos Fiscais em 25 de Julho e lendo a i	Pedido de isenção de taxas, previstas no Regulamento Municipal, relativas ao
relativas ao Processo nº 68/2007, de João Paulo Massano Saraiva, apresentando para os efeitos a Declaração de IRS do ano de 2006. Considerando que o pedido de enquadra no âmbito do que já foi deliberado em reunião de Câmara realizada em 25 de Julho do corrente ano: "aos Munícipes que tenham rendimento mensa per capita jaual ou inferior a €250.00 (duzentos e cinquenta euros) lhes seja conferida a isenção de taxas de licenciamento. caso seja solicitada." a Câmara Municipal deliberou isentar de taxas previstas no Regulamento Municipal o processo referenciado do Munícipe João Massano Saraiva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. Processo Disciplinar Nº 1/2007/SJ – Decisão. Relativamente ao processo disciplinar em epigrafe, foi presente o competente relatório final, devidamente fundamentado, do qual consta a proposta de decisão no sentido do arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. — Foi presente a relação nº 14/07 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro. — Outros assuntos. — A Senhora Arquitecta apresentou o processo relativo à queixa da Munícipe contra o Senhor António José Correia informando que foi remetido ontem com o despacho conforme o proposto no processo para que os Serviços procedam ao levantamento de processo contra-ordenação, por infração de alguns aspectos com a primeira informação por parte dos Fiscais em 25 de Julho e lendo a informação que se transcreve: "Relativamente ao assunto em epigrafe, informa-se que: "Relativamente ao assunto em epigrafe, informa-se que: "Relativamente ao assunto em epigrafe, informa-se que: "Relativamente ao alcado principal com a supressão de dois vãos de janelas, aumento de um outro vão de janela e encolhimento de outro	Processo nº 68/2007, de João Paulo Massano Saraiva
os efeitos a Declaração de IRS do ano de 2006. Considerando que o pedido de enquadra no âmbito do que já foi deliberado em reunião de Câmara realizada em 25 de Julho do corrente ano: "aos Municipes que tenham rendimento mensal per capita igual ou interior a €250,00 (duzentos e cinquenta euros) lhes seja conferida a isenção de taxas de licenciamento, caso seja solicitada.", a Câmara Municipal deliberou isentar de taxas previstas no Regulamento Municipal o processo referenciado do Munícipe João Massano Saraiva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. Processo Disciplinar № 1/2007/SJ – Decisão. Relativamente ao processo disciplinar em epígrafe, foi presente o competente relatório final, devidamente fundamentado, do qual consta a proposta de decisão no sentido do arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. ——Assuntos tratados por subdelegação. ——Foi presente a relação nº 14/07 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro. ——Outros assuntos. ——A Senhora Arquitecta apresentou o processo relativo à queixa da Munícipe contra o Senhor António José Correia informando que foi remetido ontem com o despacho conforme o proposto no processo para que os Serviços procedam ao levantamento de processo contra-ordenação, por infracção de alguns aspectos com a primeira informação por parte dos Fiscais em 25 de Julho e lendo a informação que se transcreve: "Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que: "Belativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que: "Belativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que: "Belativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que: "No alçado posterior foi alterado um vão de	
Considerando que o pedido de enquadra no âmbito do que já foi deliberado em reunião de Câmara realizada em 25 de Julho do corrente ano: "aos Municipes que tenham rendimento mensal per capita iqual ou inferior a €250,00 (duzentos e cinquenta euros) lhes seía conferida a isenção de taxas previstas no Regulamento Municipal o processo referenciado do Municipe João Massano Saraiva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. Processo Disciplinar № 1/2007/SJ – Decisão. Relativamente ao processo disciplinar em epigrafe, foi presente o competente relatório final, devidamente fundamentado, do qual consta a proposta de decisão no sentido do arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. — Assuntos tratados por subdelegação. — Foi presente a relação nº 14/07 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro. — Outros assuntos. — A Senhora Arquitecta apresentou o processo relativo à queixa da Munícipe contra o Senhor António José Correia informando que foi remetido ontem com o despacho conforme o proposto no processo para que os Serviços procedam ao levantamento de processo contra-ordenação, por infracção de alguns aspectos com a primeira informação por parte dos Fiscais em 25 de Julho e lendo a informação que se transcreve: — Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que: — Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que: — Relativamente ao assunto de mepígrafe, informa-se que: — Ou alçado para a alterações verificadas, não contempladas no projecto aprovado por este municipio: A) Alteração no alçado principal com a supressão de dois vãos de janelas, aumento de um outro vão de janela e encolhimento de outr	·
de Câmara realizada em 25 de Julho do corrente ano: "aos Municipes que tenham rendimento mensal per capita igual ou inferior a €250,00 (duzentos e cinquenta euros) Ihes seja conferida a isenção de taxas de licenciamento, caso seja solicitada.", a Câmara Municipal deliberou isentar de taxas previstas no Regulamento Municipal o processo referenciado do Municipe João Massano Saraiva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. Processo Disciplinar № 1/2007/SJ – Decisão. Relativamente ao processo disciplinar em epigrafe, foi presente o competente relatório final, devidamente fundamentado, do qual consta a proposta de decisão no sentido do arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. ———————————————————————————————————	
rendimento mensal per capita igual ou inferior a €250,00 (duzentos e cinquenta euros) Ihes seja conferida a isenção de taxas de licenciamento, caso seja solicitada." a Câmara Municipal deliberou isentar de taxas previstas no Regulamento Municipal o processo referenciado do Munícipe João Massano Saraiva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. ————————————————————————————————————	
conferida a isenção de taxas de licenciamento, caso seia solicitada.", a Câmara Municipal deliberou isentiar de taxas previstas no Regulamento Municipal o processo referenciado do Munícipe João Massano Saraiva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. Processo Disciplinar Nº 1/2007/SJ - Decisão. Relativamente ao processo disciplinar em epígrafe, foi presente o competente relatório final, devidamente fundamentado, do qual consta a proposta de decisão no sentido do arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. ———————————————————————————————————	
deliberou isentar de taxas previstas no Regulamento Municipal o processo referenciado do Munícipe João Massano Saraíva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. Processo Disciplinar Nº 1/2007/SJ – Decisão. Relativamente ao processo disciplinar em epígrafe, foi presente o competente relatório final, devidamente fundamentado, do qual consta a proposta de decisão no seriodo da arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. ———————————————————————————————————	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
do Munícipe João Massano Saraiva.———————————————————————————————————	·
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. Processo Disciplinar Nº 1/2007/SJ – Decisão. Relativamente ao processo disciplinar em epígrafe, foi presente o competente relatório final, devidamente fundamentado, do qual consta a proposta de decisão no sentido do arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. ———————————————————————————————————	
Processo Disciplinar № 1/2007/SJ – Decisão. Relativamente ao processo disciplinar em epígrafe, foi presente o competente relatório final, devidamente fundamentado, do qual consta a proposta de decisão no sentido do arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. ———————————————————————————————————	
Relativamente ao processo disciplinar em epígrafe, foi presente o competente relatório final, devidamente fundamentado, do qual consta a proposta de decisão no sentido do arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. ———————————————————————————————————	
final, devidamente fundamentado, do qual consta a proposta de decisão no sentido do arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.————————————————————————————————————	
arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. ———————————————————————————————————	final, devidamente fundamentado, do qual consta a proposta de decisão no sentido do
A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto, deliberou, por unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. ———————————————————————————————————	arquivamento do mesmo, conforme previsto no nº 1 do 65º do Estatuto Disciplinar dos
unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.	Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local
do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.	
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. ———————————————————————————————————	unanimidade concordar com o relatório final apresentado e determinar o arquivamento
Assuntos tratados por subdelegação	·
Foi presente a relação nº 14/07 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro	
Vereador José Pinheiro. Outros assuntos. A Senhora Arquitecta apresentou o processo relativo à queixa da Munícipe contra o Senhor António José Correia informando que foi remetido ontem com o despacho conforme o proposto no processo para que os Serviços procedam ao levantamento de processo contra-ordenação, por infracção de alguns aspectos com a primeira informação por parte dos Fiscais em 25 de Julho e lendo a informação que se transcreve:	
Outros assuntos A Senhora Arquitecta apresentou o processo relativo à queixa da Munícipe contra o Senhor António José Correia informando que foi remetido ontem com o despacho conforme o proposto no processo para que os Serviços procedam ao levantamento de processo contra-ordenação, por infracção de alguns aspectos com a primeira informação por parte dos Fiscais em 25 de Julho e lendo a informação que se transcreve:	
O Senhor António José Correia informando que foi remetido ontem com o despacho conforme o proposto no processo para que os Serviços procedam ao levantamento de processo contra-ordenação, por infracção de alguns aspectos com a primeira informação por parte dos Fiscais em 25 de Julho e lendo a informação que se transcreve: "Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que: Em deslocação ao local a fim de proceder a um acompanhamento de obra e verificação da queixa apresentada pela Senhora Alzira dos Santos Lopes, o serviço de fiscalização detectou várias alterações nos alçados e no seu interior. Assim passo a citar as alterações verificadas, não contempladas no projecto aprovado por este município: A) Alteração no alçado principal com a supressão de dois vãos de janelas, aumento de um outro vão de janela e encolhimento de outro vão de janela; b) No alçado posterior foi alterado um vão de janela por um de porta, ao nível da cave; c) No alçado posterior foi alterado um vão de janela por um de porta, ao nível da cave; d) No alçado Principal um aumento de cércea em cerca de 1mt de altura, na parte direita do alçado, na parte esquerda do mesmo alçado teve um aumento cerca de 1,20mt; e) No interior ao nível da cave, foi feita uma compartimentação para umas instalações sanitárias, o que implica na obra a abertura de uma fossa no logradouro do proprietário, no alçado posterior, não estando contemplado no projecto tanto as instalações sanitárias como a abertura de um poço sumidouro, conforme fotografías em anexo; 10 Na planta do 1º andar houve alteração na compartimentação de um dos quartos; 11 Na planta do 1º andar houve alteração na compartimentação de um dos quartos;	
o Senhor António José Correia informando que foi remetido ontem com o despacho conforme o proposto no processo para que os Serviços procedam ao levantamento de processo contra-ordenação, por infracção de alguns aspectos com a primeira informação por parte dos Fiscais em 25 de Julho e lendo a informação que se transcreve: "Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que: "Melativamente ao assunto alçado ber verificação de dos vãos de janelas, aumento de um outro vão de janela, encolhimento de um outro vão de janela, encolhimento de um outro vão de janela, encolhimento de um outro vão de janela, este último ao nível da cave; "O No alçado posterior foi alterado um vão de janela por um de porta, ao nível da cave; "O No alçado Principal um aumento de cércea em cerca de 1mt de altura, na parte direita do alçado, na parte esquerda do mesmo alçado teve um aumento cerca de 1,20mt; "O No alçado Principal um aumento de cércea em cerca de 1 mt de altura, na parte direita do alçado, na parte esquerda do mesmo alçado teve um aumento cerca de 1,20mt; "O No alçado Principal um aumento de cércea em cerca de 1 mt de altura, na parte direit	
conforme o proposto no processo para que os Serviços procedam ao levantamento de processo contra-ordenação, por infracção de alguns aspectos com a primeira informação por parte dos Fiscais em 25 de Julho e lendo a informação que se transcreve: "Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que: "Melativamente ao assunto em everificada da la abertura do mesmo alçado teve um aumento cerca de 1,20mt; "Melativamente ao assunto em everificada do alçado, na parte esquerda do mesmo alçado teve um aumento cerca de 1,20mt; "Melativamente ao assunto em everificada do alçado, na parte esquerda do mesmo alçado teve um aumento cerca de 1,20mt; "Melativamente ao assunto em everificada do alçado, na parte esquerda do mesmo alçado teve um aumento cerca de 1,20mt; "Melativamente ao assunto em everificada de uma fossa no logradouro do proprietário, no alçado posterior, não estando contemplado no projecto tanto as instalações sanitárias como a abertura de um poço sumidouro, con	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
processo contra-ordenação, por infracção de alguns aspectos com a primeira informação por parte dos Fiscais em 25 de Julho e lendo a informação que se transcreve: "Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que: Em deslocação ao local a fim de proceder a um acompanhamento de obra e verificação da queixa apresentada pela Senhora Alzira dos Santos Lopes, o serviço de fiscalização detectou várias alterações nos alçados e no seu interior. Assim passo a citar as alterações verificadas, não contempladas no projecto aprovado por este município: A) Alteração no alçado principal com a supressão de dois vãos de janelas, aumento de um outro vão de janela e encolhimento de outro vão de janela por um de porta, ao nível da cave; b) No alçado posterior foi alterado um vão de janela por um de porta, ao nível da cave; c) No alçado lateral esquerdo foram suprimidas dois vãos de janelas e substituído um vão de porta por janela, este último ao nível da cave; d) No alçado Principal um aumento de cércea em cerca de 1mt de altura, na parte direita do alçado, na parte esquerda do mesmo alçado teve um aumento cerca de 1,20mt; e) No interior ao nível da cave, foi feita uma compartimentação para umas instalações sanitárias, o que implica na obra a abertura de uma fossa no logradouro do proprietário, no alçado posterior, não estando contemplado no projecto tanto as instalações sanitárias como a abertura de um poço sumidouro, conforme fotografias em anexo; No planta do 1º andar houve alteração na compartimentação de um dos quartos;	
informação por parte dos Fiscais em 25 de Julho e lendo a informação que se transcreve:	conforme o proposto no processo para que os Serviços procedam ao levantamento de
transcreve:	
"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:	informação por parte dos Fiscais em 25 de Julho e lendo a informação que se
Em deslocação ao local a fim de proceder a um acompanhamento de obra e verificação da queixa apresentada pela Senhora Alzira dos Santos Lopes, o serviço de fiscalização detectou várias alterações nos alçados e no seu interior.———————————————————————————————————	
queixa apresentada pela Senhora Alzira dos Santos Lopes, o serviço de fiscalização detectou várias alterações nos alçados e no seu interior	
várias alterações nos alçados e no seu interior	
Assim passo a citar as alterações verificadas, não contempladas no projecto aprovado por este município:	
município:	Assim passo a citar as alterações verificadas não contempladas no projecto aprovado por este
A) Alteração no alçado principal com a supressão de dois vãos de janelas, aumento de um outro vão de janela e encolhimento de outro vão de janela;	municínio:
vão de janela e encolhimento de outro vão de janela;	A) Alteração no alcado principal com a supressão de dois vãos de janelas, aumento de um outro
b) No alçado posterior foi alterado um vão de janela por um de porta, ao nível da cave;	vão de janela e encolhimento de outro vão de janela:
c) No alçado lateral esquerdo foram suprimidas dois vãos de janelas e substituído um vão de porta por janela, este último ao nível da cave;	b) No alçado posterior foi alterado um vão de janela por um de porta, ao nível da cave;
d) No alçado Principal um aumento de cércea em cerca de 1mt de altura, na parte direita do alçado, na parte esquerda do mesmo alçado teve um aumento cerca de 1,20mt;	c) No alçado lateral esquerdo foram suprimidas dois vãos de janelas e substituído um vão de
alçado, na parte esquerda do mesmo alçado teve um aumento cerca de 1,20mt;	
e) No interior ao nível da cave, foi feita uma compartimentação para umas instalações sanitárias, o que implica na obra a abertura de uma fossa no logradouro do proprietário, no alçado posterior, não estando contemplado no projecto tanto as instalações sanitárias como a abertura de um poço sumidouro, conforme fotografias em anexo;	
o que implica na obra a abertura de uma fossa no logradouro do proprietário, no alçado posterior, não estando contemplado no projecto tanto as instalações sanitárias como a abertura de um poço sumidouro, conforme fotografias em anexo;	
posterior, não estando contemplado no projecto tanto as instalações sanitárias como a abertura de um poço sumidouro, conforme fotografias em anexo;	
de um poço sumidouro, conforme fotografias em anexo;	
f) Na planta do 1º andar houve alteração na compartimentação de um dos quartos;	
g) Na planta do sótão foi feita uma instalação sanitária ao lado da caixa de escadas	f) Na planta do 1º andar houve alteração na compartimentação de um dos quartos:
	g) Na planta do sótão foi feita uma instalação sanitária ao lado da caixa de escadas







no seu conjunto deveria manifestar-se junto do Ministério do Ambiente, do Senhor Secretário de Estado, do Instituto da Conservação na Natureza, protestando contra esta situação que se está a viver com a Sede do Parque.-----Portanto a proposta que apresentou foi no sentido de a Câmara Municipal dar acolhimento a um protesto que seja enviado às referidas Entidades sobre o que foi referido. ---------- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho sobre este assunto já na altura teceu publicamente algumas críticas aos Presidentes de Câmaras da área do Parque por não se terem pronunciado sobre a reorganização do sector e que iria certamente esvaziar o PNSE e nomeadamente o Distrito da Guarda de servicos e até de algum poder decisivo no que diz respeito à conservação da natureza. Tecendo considerações nessa altura porque estava em fase de elaboração a nova reorganização, sendo que só houve manifestações depois de as coisas terem acontecido. Concorda que haja uma atitude por parte da Câmara, mas não uma atitude de protesto para já, pois não conhece neste momento o funcionamento do PNSE em Manteigas. A Câmara deverá numa primeira atitude solicitar informações acerca do funcionamento e de que forma vai funcionar em especial aguilo que era a Sede do Parque Natural da Serra da Estrela em Manteigas. Quais são as funções que lhe são retiradas? Qual é o poder que lhe é retirado? Só depois de se ter essa informação é que é possível tomar uma atitude, porque não vê que neste momento se tenha um conhecimento perfeito daquilo que está a acontecer.-------- O Senhor Presidente informou que antes na nova Lei do ICN a ANMP reuniu expressamente com os Presidentes de Câmaras que tinham áreas protegidas e que iriam ser abrangidas por esta reorganização, tendo sido o Senhor Presidente da Câmara de Manteigas e outro colega que escreveram e falaram para a comunicação social manifestando-se a sua discordância com a nova divisão e o afastamento das Autarquias dos Conselhos Directivos. No caso do PNSE era o Município de Manteigas que integrava o Conselho Directivo. Acha que se deve solicitar informação sobre o que é que vai ficar em Manteigas. O que é que sai de Manteigas? E quem e quais as competências do responsável na zona da Serra da Estrela? Lavra no entanto o seu protesto prévio pelo vazio ou o esvaziamento do PNSE na medida em que se baixa a categoria do responsável e em que todo o processo decisivo está sedeado em Coimbra, situação a todos os níveis criticável. Retirar do maior Parque Natural de Portugal, um dirigente responsável, com alguma autonomia de decisão parece muito mal. Depois de recebida a informação deverá haver uma tomada de posição por parte da Câmara Municipal. Poder-se-á lamentar a retirada de autonomia relativamente ao PNSE e gostaria de saber exactamente, o que é que fica em Manteigas, sede do PNSE depois da saída de um Director?---------- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho esclareceu que deste modo agora expresso pelo Senhor Presidente concordava com o teor do que possa ser enviado.---------- Foi dado conhecimento tendo sido distribuído a fotocópia do Diário da República sobre a expropriação da Casa do Povo. ----------- Também foi dado conhecimento do teor do ofício sobre os enormes atrasos nos reembolsos do Programa INTERREG sem apresentar soluções. Falamos de mais de um milhão de euros em dívida à Câmara Municipal.---------- O Senhor Presidente deu nota da sua presença na Guarda na inauguração da sede da Direcção de Estradas da Guarda. Estando presente o Senhor Presidente da Empresa responsável pelas estradas e o Secretário de Estado das Obras Públicas, foi

referido que estará em fase de ante-projecto o IC6 e o IC37. O IC6 fará a ligação da



Covilhã pela Torre a Oliveira do Hospital, tendo discordado inteiramente que o IC6 seja posto no terreno sem se considerar alternativa de solução a execução dos túneis o que evitaria o IC6. O Senhor Secretário de Estado informou o Senhor Presidente de que o estudo alternativo para o IC6 era o estudo dos túneis. Falou ainda sobre a estrada 232 que vai para Gouveia sendo do século passado, não tendo condições de segurança. Esta estrada sem o mínimo de condições é a via rumo a Coimbra. Manifestou-se no sentido de que o Município de Manteigas tem vindo a substituir o Estado em relação à via 338 que circula desde do cemitério de Manteigas até às Penhas da Saúde que só tem um sentido, no interior da povoação. O Estado não tem alternativa ainda relativamente à passagem em Manteigas tendo que ser feito um contrato sobre esta matéria. O Senhor Secretário de Estado determinou à sua Chefe de Gabinete a marcação de uma reunião com agendamento destes assuntos. -----Também sobre a mesma matéria falou no passado Domingo, na sua deslocação à Guarda, com o Senhor Primeiro-Ministro sobre os túneis tendo proposto que em vez de se estarem a criar novos eixos viários se avançasse para os túneis. ------Foi afirmado pelo Senhor Primeiro-Ministro que para as regiões do interior no próximo orçamento de Estado haveria um tratamento privilegiado e diferenciado quanto aos impostos das empresas, designadamente em relação ao IRC, com redução de 5% para 10% para as empresas instaladas e as empresas novas terão uma redução de 15%. Informou que no interior iria ser instalada uma empresa de fabricação de pás para a energia eólica, não referindo o nome da empresa nem o local. ----------- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho em relação às medidas anunciadas pelo Senhor Primeiro-Ministro e pelo que depreendeu enquanto não houver uma consolidação das contas públicas e não se atingir um patamar de optimização da economia não será possível concretizar ainda mais a redução de impostos. É uma questão que lhe apraz, congratulando-se por isso porque com esta redução do IRC poderá haver uma mobilização de empresas para o interior. Não se trata de benefícios ao cidadão directamente, mas trata-se essencialmente de concretizar medidas de apoio à fixação de empresas no Interior. Deixou o registo de que é importante que todas as Câmaras Municipais, nomeadamente as da região e a de Manteigas em especial consiga também através do anúncio deste mecanismo provar que para além do decréscimo no IRC de 5% e na isenção de pagamento de 15% do IRC por parte das empresas que venham a fixar-se, também a Câmara de Manteigas acompanhando estas medidas possa através de acções próprias convencer investidores a investir no Concelho de Manteigas, em particular na área do turismo. ----- O Senhor Vice-Presidente exprimiu a sua opinião de que quanto às medidas anunciadas elas podem ser boas à partida mas depois os efeitos práticos nem sempre acontecem de acordo com a intenção de quem as aplica. De facto quando foi reduzido em 5% o IRC não deu conta que houvesse uma nova implementação de empresas no Interior. Vamos avaliar o que acontece até porque a medida é boa, mas às vezes não resulta, por factores que estão para além dos impostos. Os investidores dirão.---------- Finanças Municipais. ----------- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em operações orçamentais no montante de vinte e dois mil setecentos e dois euros e noventa e cinquenta e cinco cêntimos (€ 22.702,55). ----------- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas, foi pelo Senhor

Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se



lavrou a presente acta Vereadores presentes	-	dente e pelos Senhores ente que a redigi
		_
		_
		_